

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 636/2023.**

**Lei Municipal nº 636/2023.**

Doutor Severiano/RN, 09 de outubro de 2023.

INCLUI PROJETOS DE ATIVIDADE/AÇÃO NA  
LEI Nº. 574/2021, de 01 DE JULHO de 2021, que  
dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL ANUAL DO  
MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO PARA O  
QUADRIÊNIO 2022/2025 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica acrescentado no Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025 os seguintes projetos de atividade como segue:

Unidade Gestora	03 – Fundo Municipal de Saúde do Município de Dr. Severiano
Unidade orçamentária	2004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Ação	2.104 - Concessão de Abono Salarial da Enfermagem
Elemento	31901600 – Outras Despesas Variáveis/PC
Valor	R\$ 580.000,00
Fonte de Recursos	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Gestora	02 – Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Unidade orçamentária	2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função	16 – Habitação
Sub-função	481 – Habitação Rural
Ação	1.56 – Construção e Ampliação de Habitação Rural
Elemento de despesa	44905100 – Obras e Instalações
Valor	300.000,00
Fonte de Recursos	17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais

Unidade Gestora	02 – Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Unidade orçamentária	2018 – Secretaria Municipal do Esporte
Função	27 – Desporto e Lazer
Sub-função	812 – Desporto Comunitário
Ação	1.54 – Implantação de uma quadra de Futebol Society
Elemento de despesa	44905100 – Obras e Instalações
Valor	375.000,00
Fonte de Recursos	17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres
Valor	294.450,00
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Valor	80.550,00

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas de que trata o presente Projeto de Lei, complementação da União – Transferência FNS/SUS, Transferências de Convênios com o Governo Federal e de Emenda Parlamentar.

**Art. 3º.** Os projetos de atividade acima descritos passam a fazerem parte da Lei nº 574/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o

Quadrênio 2022 a 2025 e serão incluídos no projeto de Lei da proposta orçamentária para o exercício de 2024

**Art. 4º.** Este projeto de Lei, após aprovado e transformado em Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Nesta data, 09 de outubro de 2023, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**27BCBF34

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/10/2023. Edição 3136  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>